



Decreto Nº 00021/2012 de 9 de Março de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0074	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Março de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO  
Prefeito Municipal